



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 275/2016

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ENTIDADE "LAR VICENTINO DE UBATUBA", PARA ATENDIMENTO A IDOSOS, PARA RETIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, doravante denominada **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 1.479/95, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Mauricio Humberto Fornari Moromizato**, brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e inscrito no CPF (MF) sob o nº 061.623.278-09, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe, nº 458, Centro, Ubatuba, SP, e de outro lado, a **ENTIDADE LAR VICENTINO DE UBATUBA**, entidade declarada de utilidade pública conforme legislação vigente, com sede na Rua Minas Gerais, 402, Bairro Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.086.170/0001-79, representada pelo Presidente, Sra. Maria Célia Pereira da Cunha Canto, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.599.279-X e inscrito no CPF/MF sob o nº. 109.862.398-36, residente e domiciliado na Rua Conceição, 248, Bairro Centro, Ubatuba, SP, doravante denominada **LAR VICENTINO**, celebram o presente convênio, decorrente do Processo **SA/683/16**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

**1.1** – Fica retificada a cláusula 6.1 do termo de contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 – A despesa decorrente do Termo de Convênio onerará dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, conforme classificação abaixo:

10.01.08.244.0020.2.021.335043.05.000000 Reserva 386/2016 Fonte 05

10.01.08.244.0020.2.021.335043.01.510000 Reserva 387/2016 Fonte 01

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

**2.1** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não forma modificadas por este termo.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

**22 JUL 2016**

  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**

  
**ENTIDADE LAR VICENTINO DE UBATUBA**  
**MARIA CÉLIA PEREIRA DA CUNHA CANTO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª  RG: 17756.0600 2ª  RG: 45594231-6